




ESTADO DE RONDÔNIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 GABINETE DO VEREADOR ANTONIO FERREIRA DE BRITO (BRITO DA BICLETARIA)

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM <u>16.02.2017</u> HORA <u>16:00</u> ASSINATURA 	INDICAÇÃO	Nº <u>02</u> /CMCJ/ 2017
	AUTORIA: Vereador Marcos Almeida da Hora (Marcos da Hora)		

Exmo. Senhor
 Edcarios dos Santos
 Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari - RO

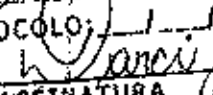
O Vereador que esta subscreve requer que, após o trâmite Regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

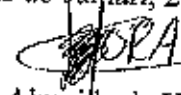
A construção em regime de urgência de uma ponte na LINHA 2 do Pamos, facilitando desta forma o livre trânsito, e o escoamento das produções rurais, daquela localidade.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, a necessidade da construção desta ponte, haja visto que os agricultores da localidade precisam deslocar-se e escoar suas produções agrícolas, sendo que a construção da mesma irá melhorar as condições de vida e facilitando assim o deslocamento desta população até o Município de Candeias do Jamari-RO. Sendo assim é o que se pede e indica a prefeitura de Candeias do Jamari-RO.

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 GABINETE DO PREFEITO
 RECEBIDO/PROTOCOLO
 DATA: 22/02/2017
 Nº PROTOCOLO: 11
 ASSINATURA


Candeias do Jamari, 21 de fevereiro de 2017.


 Marcos Almeida da Hora
 Vereador.



ESTADO DE RONDÔNIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 GABINETE DO VEREADOR ANTONIO FERREIRA DE BRITO (BRITO DA BICLETARIA)

P R E S E N T E C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI	INDICAÇÃO	Nº 17 /CMCJ/ 2017
	RECEBIDO EM		
	14 / 03 / 2017		
	HORA 12:50		
	ASSINATURA		
AUTORIA: Vereador Marcos Almeida da Hora (Marcos da Hora)			

Exmo. Senhor
 Edecarlos dos Santos
 Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO

O Vereador que esta subscreve requer que, após o trâmite Regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB a seguinte indicação.


INDICAÇÃO

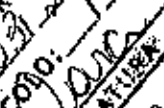
Limpeza dos bueiros da Avenida porto velho.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, a necessidade de extrema urgência, que haja uma limpeza das bocas de lobos e dos bueiros da referida avenida, que no período chuvoso causa transtorno e danos aos moradores e comerciantes. Candeias do Jamari-RO.

Candeias do Jamari, 14 de Março de 2017.


 Marcos Almeida da Hora
 Vereador. 2 secretario

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 GABINETE DO PREFEITO
 RECEBIDO / PROTOCOLADO
 DATA: 16/03/2017
 Nº PROTOCOLO: 17/2017
 ASSINATURA: 
 9h 30 min



ESTADO DE RONDÔNIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
 GABINETE DO VEREADOR MARCOS DA HORA - PMDB

P R O T O C O L O	CAMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM 17 105 12017 HORA 09:30 Renato Oliveira Franceschetto Diretor Legislativo Matrícula: 321	INDICAÇÃO	Nº 18/2017
	AUTORIA: MARCOS ALMEIDA DA HORA		

Exmo. Senhor
EDCARLOS DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal de Candéias do Jamari-Ro.

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

A necessidade de que o Executivo Municipal tome providências, através da Secretária de saúde, contrate de imediato um pediatra.

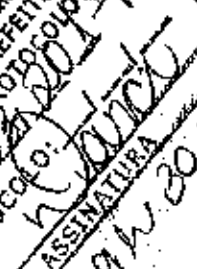
JUSTIFICATIVA

Minha solicitação dar-se pelo fato que a necessidade de contratar um médico pediatra urgente para atender nossas crianças. De 0 a 12 anos segundo IBGE vem crescendo desde de dois mil, então venho através deste informar que a população está carente de atendimento nessa área tão importante, o futuro de candéias são os filhos de candéias por isso devemos zelar do mesmo.

Portanto nada, mas justo de que a minha solicitação seja atendida, na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência nesse sentido é que formalizo esta INDICAÇÃO.

Gabinete do Vereador, 17 de Março de 2017


 MARCOS ALMEIDA DA HORA
 VEREADOR 2º SECRETARIO

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 GABINETE DO PREFEITO
 RECEBIDO PROTOCOLO
 DATA: 17/03/2017
 Nº PROTOCOLO: 11
 ASSINATURA: 
 9h 20 min



ESTADO DE RONDÔNIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 GABINETE DO VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA (MARCOS DA HORA)

P R O T O C O L O	CAMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM <u>11</u> / <u>01</u> / <u>2017</u> HORA <u>08:00</u> Roberto Oliveira Evangelista Diretor Legislativo Av. Tancredo Neves, 223 Câmara Municipal de Candeias do Jamari	INDICAÇÃO	Nº <u>36</u> / CMCJ / 2017
	AUTORIA: Vereador Marcos Almeida da Hora (Marcos da Hora)		

Exmo. Senhor
 Edecarlos dos Santos
 Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 GABINETE DO PREFEITO
 RECEBIDO/PROTOCOLO
 DATA: 12 / 01 / 2017
 Nº PROTOCOLO: 1
 Gar melita
 ASSINATURA

O Vereador que esta subscreve requer que, após o trâmite Regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

A indicação se faz necessária, devido o transtorno causado pelas más condições de trafegabilidade.
 Reabrir a rua são Cristóvão em regime de urgência, para facilitar o livre trânsito, e o escoamento do enorme volume de água acumulada naquela localidade.

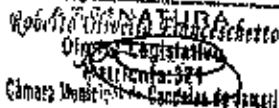
JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, a necessidade de reabrir e colocar manilhas para facilitar o escoamento das águas, que no período chuvoso acumula-se um enorme volume de água na rua são Cristóvão no bairro palheiral, não há trafegabilidade e os moradores vem sofrendo á anos com esse problema. Precisam deslocar-se para escola e ter acesso ao centro do nosso município. Sendo que a reabertura da mesma irá melhorar as condições de vida e facilitar assim o deslocamento desses moradores.

Sendo assim, é o que se indica a prefeitura de Candeias do Jamari-RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
 GABINETE DO VEREADOR MARCOS DA HORA - PMDB

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI	INDICAÇÃO	Nº 53/2017
	RECEBIDO EM 26/04/2017		
	HORA 09:00		
	 Roberto Almeida da Hora Diretor Legislativo Câmara Municipal de Candéias do Jamari		
AUTORIA: VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA (MARCOS DA HORA)			

Exmo. Senhor
 EDCARLOS DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal de Candéias do Jamari-Ro.

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU a seguinte indicação.


INDICAÇÃO

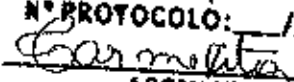
A necessidade de que o Executivo Municipal tome providências, através da Secretária Responsável, para disponibilizar um técnico de enfermagem para atender aos sábados, domingos e feriados na Vila Nova Samuel (Linha 45).

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, a necessidade de um técnico de enfermagem para atender a população aos sábados, domingos e feriados que sofre por não haver um especialista na área para atender á Vila Nova Samuel (Linha 45). A população sofre com o descaso, são vários casos de pacientes que precisaram ser atendidos por um profissional no local.

Candéias do Jamari, 26 de abril 2017.


 Marcos Almeida da Hora
 VEREADOR – 2º SECRETÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI GABINETE DO PREFEITO RECEBIDO/PROTOCOLO DATA: 27/04/2017 Nº PROTOCOLO: _____  ASSINATURA
--



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA (MARCOS DA HORA)



Candeias do Jamari, 10 de abril de 2017.

MARCOS DA HORA
Marcos Almeida da Hora
Vereador.



ESTADO DE RONDÔNIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
 GABINETE DO VEREADOR MARCOS DA HORA - PMDB

P R O T O C O L O	CAMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM 26 / 04 / 2017 HORA 09:00 Roberto Oliveira Francisco Diretor Legislativo Câmara Municipal de Candéias do Jamari	INDICAÇÃO	Nº 52/CMCI/2017
	AUTORIA: VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA (MARCOS DA HORA)		

Exmo. Senhor

EDCARLOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Candéias do Jamari-Ro.

O vereador que esta subscreve requer que, após o trâmite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da secretaria municipal de obras - SEMOB, a seguinte indicação.

Indicação

A indicação se faz necessária, devido à falta de estrada na Comunidade da Paz. Nesta situação solicitasse a abertura de um Ramal na Linha 40.

Justificativa

Justifica-se a presente indicação, a necessidade de abrir uma estrada para beneficiar as famílias que reside na comunidade da paz. Facilitando o escoamento de suas produções.

Candéias do Jamari, 26 de abril 2017.

Marcos Almeida da Hora

VEREADOR - 2º SECRETÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 GABINETE DO PREFEITO
 RECEBIDO/PROTOCOLO
 DATA: 27/04/2017
 Nº PROTOCOLO: 1/1
 ASSINATURA

Mapas comunidade da paz - ramal na li' 40

[Handwritten signature]



Google

Imagens ©2017 DigitalGlobe,DeLisles do mappe ©2017 500 m

<https://www.google.com.br/maps/@-8.6430375,-63.1663206,32z?midata=18m%2F163>



ESTADO DE RONDÔNIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
 GABINETE DO VEREADOR MARCOS DA HORA - PMDB

P R O T O C O L O	CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM 26 104 2017 HORA 09:00 Roberto Oliveira de Almeida Diretor Legislativo Matrícula: 321 Câmara Municipal de Candéias do Jamari	INDICAÇÃO	Nº 5 L/CMCI/2017
	AUTORIA: VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA (MARCOS DA HORA)		

Exmo. Senhor

Eduardo dos santos

Presidente da câmara municipal de candéias do Jamari – RO

O vereador que esta subscreve requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

A indicação se faz necessária, devido às más condições em que se encontram os banheiros no Complexo Turístico. Nesta situação seria indispensável à reforma dos banheiros que se encontram em péssimo estado.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, devido a necessidade da manutenção dos banheiros do Complexo Turístico localizado a beira rio, devido ao grande fluxo de pessoas que fazem atividades físicas no local.

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 GABINETE DO PREFEITO
 RECEBIDO/PROTOCOLO
 DATA 27/04/2017
 Nº PROTOCOLO: 1-1
 Carmelita
 ASSINATURA

Candéias do Jamari, 26 de abril 2017.

MARCOS DA HORA

Marcos Almeida da Hora

VEREADOR – 2º SECRETÁRIO



ESTADO DE RONDÔNIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
 GABINETE DO VEREADOR MARCOS DA HORA - PMDB

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI 26 RECEBIDO EM 10/04/2017 HORA 09:00 Roberto Oliveira Francisco Diretor Administrativo A Município: 524 Câmara Municipal de Candéias do Jamari	INDICAÇÃO	Nº 50/CMCI/2017
	AUTORIA: VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA (MARCOS DA HORA)		

Exmo. Senhor

Edcarlos dos santos

Presidente da câmara municipal de candéias do Jamari – RO

O vereador que esta subscreve requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da secretaria municipal de obras - SEMOB a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

A indicação se faz necessária, devido ao fato de vários moradores da localidade utilizarem o Transporte Público, nestes termos, pedimos que providenciasse a implantação de quatro pontos de ônibus nas avenidas citadas. AVENIDA PORTO VELHO E AVENIDA FRANCISCO NONATO PENSADOR.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, pois vários moradores da localidade utilizam o Transporte Público, para se deslocarem ao trabalho, bem como as crianças utilizam para ir à escola, sendo que em dias de chuva ou sol forte os mesmos não têm onde se abrigarem. Desta forma, se faz de suma importância a implantação do ponto de ônibus.

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 GABINETE DO PREFEITO
 RECEBIDO/PROTOCOLO
 DATA: 27/04/2017
 Nº PROTOCOLO: 1/1
 Assinatura
 Assinatura

Candéias do Jamari, 26 de abril 2017.

Marcos Almeida da Hora
 VEREADOR – 2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Candéias do Jamari-Ro, Av. Tancredo Neves S/nº Bairro União, CEP: 76860-000
 Telefone (69) 9230-2869 – marcosdahorapmdb@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
 GABINETE DO VEREADOR MARCOS DA HORA - PMDB

P R O T O C O L O	AMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI	INDICAÇÃO	N° <u>59</u> /CMCJ/2017
	RECEBIDO EM		
	05/10/2017		
	HORA 12:30		
	 Marcos Almeida da Hora Diretor Legislativo Matrícula: 324 Câmara Municipal de Candéias do Jamari		
AUTORIA: VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA (MARCOS DA HORA)			

Exmo. Senhor

Edcarlos dos santos

Presidente da câmara municipal de candéias do Jamari – RO

O vereador que esta subscreve requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da **Secretaria Municipal de saúde – SEMSAU** a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

A indicação se faz necessária, devido à falta de um profissional na área de saúde (Dentista). No Distrito de Triunfo.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, devido à necessidade da população que necessita de atendimento odontológico gratuitos na rede de saúde SUS. Os moradores sofrem com a falta de profissional da área, para atender a população oarente.

De acordo com o ART.167º- da lei orgânica do município de candéias do Jamari – RO. A saúde é direito de todos e dever do município, garantidas através de políticas sociais e econômicas destinadas a reduzir o risco de doenças e outros agravos, proporcionando direito e tratamento **condigno** (o que é justo, merecido, em relação a (algo); proporcional), proteção e recuperação.

ESTADO DE RONDÔNIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 GABINETE DO PREFEITO
 RECEBIDO/PROTOCOLO
 DATA: 10/10/2017
 N° PROTOCOLO: 1/1

 ASSINATURA

Candéias do Jamari-RO, 05 de maio 2017.

Marcos Almeida da Hora
 VEREADOR – 2º SECRETÁRIO



ESTADO DE RONDÔNIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
 GABINETE DO VEREADOR MARCOS DA HORA - PMOB

P R O T O C O L O	CAMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM 05/05/2017 HORA 12:30 Maria Oliveira Franchesetto Diretor-Executivo Ass. Municipal	INDICAÇÃO	Nº 69/CMCJ/2017
	AUTORIA: VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA (MARCOS DA HORA)		

Exmo. Senhor

Eduardo dos Santos

Presidente da câmara municipal de candeias do Jamari - RO

O vereador que esta subscreve requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB** a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

A indicação se faz necessária, devido às más condições em que se encontram as ruas e avenidas do **Distrito de Triunfo**. Nesta situação seria indispensável à **operação tapa buraco nas ruas e avenidas**, que se encontra em más condições de **trafegabilidade**.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, devido à necessidade da manutenção das ruas e avenidas do nosso Distrito de Triunfo, que se encontra em péssimas condições, a população fica impedida de se locomover, causando transtornos e acidentes por causa do excesso de buracos nas ruas e avenidas, e com o período chuvoso piora com o aumento dos buracos nas ruas ficando assim intrafegável.

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 GABINETE DO PREFEITO
 RECEBIDO/PROT. Nº 10
 DATA: 05/05/2017
 Nº PROTOCOLO: 10
 Carmelita
 ASSINATURA

Candeias do Jamari-Ro, 05 de Maio 2017.

MARCOS DA HORA
 Marcos Almeida da Hora
 VEREADOR - 2º SECRETÁRIO



ESTADO DE RONDÔNIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
 GABINETE DO VEREADOR MARCOS DA HORA - PMDB

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM <u>03.105.12017</u> HORA <u>12:30</u> <i>Marcos Almeida da Hora</i> Diretor Legislativo Município: 121	INDICAÇÃO	Nº <u>01</u> /CMCJ/2017
	AUTORIA: VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA (MARCOS DA HORA)		

Exmo. Senhor

Edcarlos dos santos

Presidente da câmara municipal de candeias do Jamari - RO

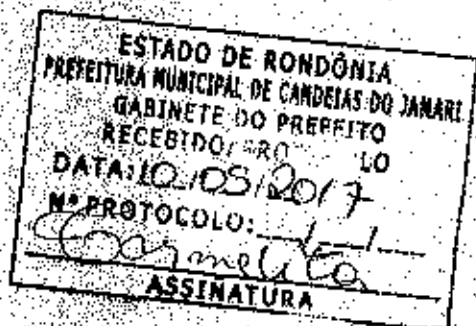
O vereador que esta subscreve requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB** a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

A indicação se faz necessária, devido à falta de iluminação publica em algumas ruas e avenidas do Distrito de Triunfo.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, devido à necessidade da manutenção das lâmpadas queimadas dos postes, nas ruas: São João, Liberdade entre outras. Os moradores relatam que a falta de iluminação resulta no enorme indice de furto e assaltos na região, ocasionando medo e pavor aos moradores do Distrito de Triunfo.



Candeias do Jamari-RO, 05 de maio 2017.

MARCO DA HORA
 Marcos Almeida da Hora
 VEREADOR - 2º SECRETÁRIO



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR MARCOS DA HORA - PMDB

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM <u>03.05.2017</u> HORA <u>12:50</u> Roberto Oliveira Franceschetto Diretor Legislativo Município de Candéias do Jari	INDICAÇÃO	Nº <u>62</u> CMCI/2017
	AUTORIA: VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA (MARCOS DA HORA)		

Exmo. Senhor

Edcarlos dos santos

Presidente da câmara municipal de candéias do Jari - RO

O vereador que esta subscreve requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da **Secretaria Municipal de educação - SEMEDE** a seguinte indicação:

INDICAÇÃO

A indicação se faz necessária, devido à falta de ônibus escolares nas linhas do Distrito de Triunfo.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, á falta de transporte escolar para deslocar os alunos da zona rural para zona urbana do Distrito de Triunfo. Segundo os moradores da linha 09 do ramal tucumã suas crianças estão sem estudar a vários dias por falta de transportes. Os moradores estão indignados com o desprezo do poder executivo que não dá nenhuma satisfação e suporte. Segundo o ART. 184º da lei organica do municipio e nos artigos 186 a 197 da constituição estadual e nos artigos 205 e 214 da constituição federal. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando á articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e á integração das ações do Poder Público que

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI GABINETE DO PREFEITO RECEBIDO: _____ DATA: <u>10.05.2017</u> Nº PROTOCOLO: _____ <i>Darmelita</i> ASSINATURA

MCPA



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR MARCOS DA HORA - PMDB

conduzam à:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País

Candeias do Jamari-Ro, 05 de maio 2017.

Marcos Almeida da Hora

VEREADOR - 2º SECRETÁRIO



ESTADO DE RONDÔNIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
 GABINETE DO VEREADOR MARCOS DA HORA - PMDB

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI	INDICAÇÃO	Nº <u>63</u> CMCI/2017
	RECEBIDO EM <u>05.10.2017</u> HORA <u>12:30</u> <i>Marcos Almeida da Hora</i> Vice-Prefeito Legislativo Matrícula: 324 Câmara Municipal de Candéias do Jamari		
AUTORIA: VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA (MARCOS DA HORA)			

Exmo. Senhor

Edcarlos dos santos

Presidente da câmara municipal de candéias do Jamari – RO

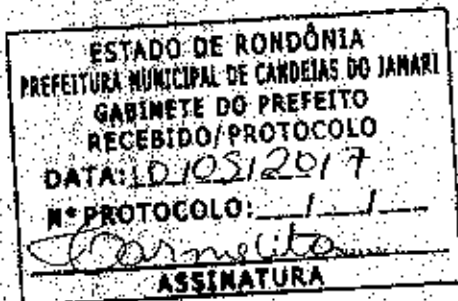
O vereador que esta subscreve requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da **Secretaria Municipal de saúde – SEMSAU** a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

A indicação se faz necessária, á nomeação de um Diretor para o posto de saúde do Distrito de Triunfo.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, devido á necessidade de um Diretor hospitalar no Distrito de triunfo para organizar e zelar pelo patrimônio publico. Segundo funcionários o posto de saúde esta em péssimas condições, precisando de um representante capaz de resolver pendências internas e externas. E mais, segundo a população, não tem remédios no posto de saúde e a única ambulância que esta em uso não dar suporte e segurança aos enfermos.



Candéias do Jamari-RO, 05 de Maio 2017.

Marcos Almeida da Hora
 Marcos Almeida da Hora

VEREADOR – 2º SECRETÁRIO



ESTADO DE RONDÔNIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
 GABINETE DO VEREADOR MARCOS DA HORA - PMDB

P R O T O C O L O	CAMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM <u>21 10 2017</u> HORA <u>10:00</u> ASSINATURA	INDICAÇÃO	Nº <u>75</u> /CMCI/2017
	AUTORIA: VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA (MARCOS DA HORA)		

Exmo. Senhor

Edcarlos dos santos

Presidente da câmara municipal de candéias do Jamari – RO

O vereador que esta subscreve requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO – SEMEDE** a seguinte indicação.


INDICAÇÃO

A indicação se faz necessária, por não haver ONIBUS PARA LOCOMOÇÃO DOS UNIVERSITARIOS DO DISTRITO DE TRIUNFO.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, devido à necessidade de um transporte para atender os 50 universitários do distrito de triunfo. Os universitários relatam que os ônibus esta na revisão desde o ano passado de acordo com a secretaria responsável. Os universitários estão se mobilizando para fretar um micro-ônibus para se locomover para as faculdades. O descaso continua, em gestões anteriores tinha ônibus à disposição. Segundos os universitários.

CANDEIAS DO JAMARI-RO, 17 de maio 2017.


 Marcos Almeida da Hora
 VEREADOR – 2º SECRETÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 GABINETE DO PREFEITO
 RECEBIDO/PROTOCOLO
 DATA 25.10.2017
 Nº PROTOCOLO 2401HR
 ASSINATURA



ESTADO DE RONDÔNIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
 GABINETE DO VEREADOR MARCOS DA HORA - PMDB

P R O T O C O L O	CAMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM 25.10.2017 HORA 08:00 ASSINATURA	INDICAÇÃO	Nº 97 CMCI/2017
	AUTORIA: VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA (MARCOS DA HORA)		

EXMO. SENHOR

EDCARLOS DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO

O vereador que esta subscreve requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

A indicação se faz necessária, devido às más condições em que se encontram as ruas da comunidade VILA NOVA NO BAIRRO PALHEIRAL. Nesta situação seria indispensável O ENCASCALHAMENTO E PATROlhAMENTO DAS RUAS, que se encontra em más condições de trafegabilidade.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, devido à necessidade da manutenção das ruas da comunidade, vila nova, do bairro Palheiral, encontra-se em péssimas condições de locomoção, causando transtornos por causa do excesso de buracos, e com o período chuvoso piora com o aumento dos buracos, ficando assim intrafegável.

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 GABINETE DO PREFEITO
 RECEBIDO/PROTOCOLADO
 DATA 25.10.2017
 Nº PROTOCOLO 03 po/MS
 Carmelita
 ASSINATURA



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR MARCOS DA HORA - PMDB





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR MARCOS DA HORA - PMDB



Candeias do Jamari-Ro, 22 de setembro 2017.

Marcos Almeida da Hora
VEREADOR – 2º SECRETÁRIO



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR MARCOS DA HORA - PMDB

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI 94 RECEBIDO EM 11/11/17 HORA 10:30 ASSINATURA	INDICAÇÃO	108 N° ____/CMCJ/2017
	AUTORIA: VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA "da Hora"		

Exmo. Senhor

Edcarlos dos santos

Presidente da câmara municipal de candeias do Jamari – RO

O vereador que esta subscreve requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da **Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE** a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a reabertura da biblioteca pública de Candeias do Jamari.

JUSTIFICATIVA

Conforme a lei 154 sancionada de 03 de dezembro de 1999, onde Houve a criação da biblioteca ELÓI LEMOS, que atuou dando suporte a população e que atualmente está desativada.

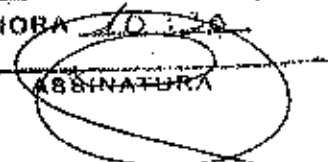
A reabertura da biblioteca pública tem como objetivo de fomentar a carência de leitura que temos nas nossas crianças, jovens e adultos, facilitando o acesso a livros, revista, enciclopédias e demais publicações aos moradores do Município, onde há diversas escolas e não dispõe de uma biblioteca onde possam desenvolver seus desejos de leitura.

Candeias do Jamari, 27 de novembro 2017.

Marcos Almeida da Hora



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR MARCOS DA HORA - PMDB

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM <i>21</i> / <i>11</i> / <i>17</i> HORA <i>10:30</i> ASSINATURA 	INDICAÇÃO	<i>108</i> N° ____/CMCJ/2017
	AUTORIA: VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA "da Hora"		

Exmo. Senhor

Edcarlos dos santos

Presidente da câmara municipal de candeias do Jamari – RO

O vereador que esta subscreve requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da **Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE** a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a reabertura da biblioteca pública de Candeias do Jamari.

JUSTIFICATIVA

Conforme a lei 154 sancionada de 03 de dezembro de 1999, onde Houve a criação da biblioteca ELÓI LEMOS, que atuou dando suporte a população e que atualmente está desativada.


A reabertura da biblioteca pública tem como objetivo de fomentar a carência de leitura que temos nas nossas crianças, jovens e adultos, facilitando o acesso a livros, revista, enciclopédias e demais publicações aos moradores do Município, onde há diversas escolas e não dispõe de uma biblioteca onde possam desenvolver seus desejos de leitura.

Candeias do Jamari, 27 de novembro 2017.


Marcos Almeida da Hora



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR MARCOS DA HORA - PMDB

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM <u>24</u> / <u>11</u> / <u>2017</u> HORA <u>12:39</u> ASSINATURA 	INDICAÇÃO	108 Nº ___/CMCI/2017
	AUTORIA: VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA "da Hora"		

Exmo. Senhor

Edcarlos dos santos

Presidente da câmara municipal de candeias do Jamari – RO

O vereador que esta subscreve requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da **Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE** a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a reabertura da biblioteca pública de Candeias do Jamari.

JUSTIFICATIVA

Conforme a lei 154 sancionada de 03 de dezembro de 1999, onde Houve a criação da biblioteca ELÓI LEMOS, que atuou dando suporte a população e que atualmente está desativada.

A reabertura da biblioteca pública tem como objetivo de fomentar a carência de leitura que temos nas nossas crianças, jovens e adultos, facilitando o acesso a livros, revista, enciclopédias e demais publicações aos moradores do Município, onde há diversas escolas e não dispõe de uma biblioteca onde possam desenvolver seus desejos de leitura..

Candeias do Jamari, 27 de novembro 2017.


Marcos Almeida da Hora